



AVISO AOS INVESTIDORES

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("Coordenador Líder"), **BANCO BRADESCO S.A.**, **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, **HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO**, e **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** (conjuntamente os "Coordenadores") comunicam que foi protocolizado, na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em 15 de março de 2005, pedido de arquivamento de programa de distribuição de valores mobiliários (o "Programa"), juntamente com pedido de registro de distribuição pública de debêntures da terceira emissão (as "Debêntures" e a "Oferta") de Emissão da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, Companhia Aberta, Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Curitiba, PR.

1. PROSPECTO E SUPLEMENTO PRELIMINARES

O Prospecto Preliminar do Programa e o Suplemento Preliminar da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

• Emissora

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Curitiba - PR - www.copel.com

• Coordenador Líder

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 28º andar, sala 2803, Rio de Janeiro - RJ - www.bb.com.br

• Coordenadores

BANCO BRADESCO S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 3º andar, São Paulo - SP - www.shopinvest.com.br

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 3º ao 8º andares, São Paulo - SP - www.itaubba.com.br

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Rua Amador Bueno, nº 474, 3º andar, Bloco C, São Paulo - SP - www.santander.com.br

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar, São Paulo - SP - www.hsbc.com.br

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Avenida Eusébio Matoso, nº 891, 18º andar, São Paulo - SP - www.unibanco.com.br

CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO - CETIP

Av. República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ, ou

Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP - www.cetip.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, ou

Rua Líbero Badaró, nº 471, 7º andar - São Paulo - SP - www.cvm.gov.br

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA E A OFERTA

O Programa da COPEL foi submetido a arquivamento na CVM para contemplar um limite de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ou subordinada ou com garantia real ou fluante e que poderá contar com garantia adicional fidejussória ou real, no valor global de R\$ 1.000.000.000,00, pelo prazo de dois anos. A Oferta compreenderá a terceira emissão de debêntures da COPEL, sendo a primeira no âmbito do Programa, consistindo em 40.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 na data de emissão (1º de fevereiro de 2005), totalizando o montante de R\$ 400.000.000,00. As Debêntures renderão juros correspondentes a 115% da taxa média diária dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das Debêntures, a partir da data de emissão. O prazo de vencimento das Debêntures será de quatro anos, contados da data de emissão, sem possibilidade de repactuação. Nos termos do Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e outras Avenças a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a COPEL Geração S.A. ("COPEL Geração") e o Banco do Brasil S.A. ("Banco Gestor" e, tal contrato, o "Contrato de Penhor"), as Debêntures serão garantidas por penhor, constituído pela COPEL Geração, de todos os direitos, atuais e futuros, da COPEL Geração, decorrentes (i) de contratos de comercialização de energia celebrados com concessionárias de distribuição de energia elétrica, juntamente

com os instrumentos de constituição de garantia e suplementos a eles relativos, os quais se encontram elencados no Contrato de Penhor, cuja minuta consta do Suplemento Preliminar da presente Oferta; e (ii) da Conta Centralizadora mantida pela COPEL Geração no Banco Gestor, onde deverão ser depositados todos os montantes relativos aos direitos indicados no item (i) acima. O Contrato de Penhor estabelece termos e condições para o aumento, redução e liberação das garantias, no todo ou em parte, os quais se encontram descritos no Suplemento Preliminar da Oferta. A Oferta e o Programa foram aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 12 de abril de 2005, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos jornais O Estado do Paraná e Gazeta Mercantil em 13 de abril de 2005, e das Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 11 de março de 2005 e 21 de março de 2005, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos jornais O Estado do Paraná e Gazeta Mercantil em 12 de abril de 2005 e 13 de abril de 2005, respectivamente. A garantia real foi aprovada conforme deliberações do Conselho de Administração da COPEL Geração S.A. tomadas em reuniões realizadas em 10 de março de 2005 e 21 de março de 2005, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos jornais O Estado do Paraná e Gazeta Mercantil em 13 de abril de 2005.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

Os Coordenadores realizarão a distribuição pública de 36.000 Debêntures sob o regime de garantia firme, sendo que o Coordenador Líder distribuirá, adicionalmente, 4.000 Debêntures em regime de melhores esforços. A colocação pública das Debêntures somente terá início após o arquivamento do Programa na CVM, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do anúncio de início da Oferta e a disponibilização do Prospecto e do Suplemento Definitivo aos investidores. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures desde que respeitada a quantidade mínima de 36.000 Debêntures (lote objeto da garantia firme). Não serão aceitos pedidos de reservas, nem fixados lotes máximos ou mínimos de subscrição. Não será levado a efeito procedimento de coleta de intenções de investimento. Serão atendidos, prioritariamente e nesta ordem, os próprios Coordenadores e os clientes investidores qualificados dos Coordenadores que desejarem investir nas Debêntures, tendo em vista a relação dos Coordenadores com esses clientes, bem como outros fundos de investimento (ainda que não sejam investidores qualificados).

4. CRONOGRAMA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Eventos	Datas Previstas
• Disponibilização do Prospecto Preliminar	14.04.2005
• Obtenção do Registro da Distribuição	20.04.2005
• Publicação do Anúncio de Início	25.04.2005
• Disponibilização do Prospecto Definitivo	25.04.2005
• Liquidação Financeira	25.04.2005
• Início da Negociação das Debêntures	26.04.2005
• Publicação do Anúncio de Encerramento	29.04.2005

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Programa está sujeito a arquivamento e a Oferta, a registro na CVM. Informações complementares sobre o Programa ou a Oferta poderão ser obtidas junto à COPEL ou aos Coordenadores, nos endereços indicados acima.

As informações incluídas no Prospecto Preliminar e no Suplemento Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar e o Suplemento Preliminar estão sujeitos à complementação e alteração. O Prospecto Definitivo e Suplemento Definitivo serão colocados à disposição dos investidores nos endereços indicados no item 1 acima.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

